



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às **16:21**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente por meio de videoconferência, também, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás titular, que desfruta de férias. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **6ª (sexta) Sessão Ordinária, de 30 de janeiro de 2023.**

O Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, informou, inicialmente, que havia inscrição para sustentação oral no segundo processo da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Recurso Eleitoral nº 0600891-65.2020.6.09.0016, de relatoria do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, em que a advogada dos recorridos Natália Camardelli Cajazeira Prates e Bruno Vaz da Silva, Doutora Ana Cláudia Matos, falaria de forma remota. Em função da sustentação oral, o processo

1

passaria a ser julgado em primeiro lugar. E que haveria sustentação oral no até então primeiro processo da pauta, o Recurso na Representação nº 0603606-60.2022.6.09.0000, pelo Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino, que falaria em nome do recorrente Francisco Rodrigues Vale Júnior, mas o causídico desistira da sustentação.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à aprovação do Pleno as Atas da 4ª (quarta) e a da 5ª (quinta) Sessões Ordinárias, de 26 de janeiro de 2023, períodos matutino e vespertino, respectivamente. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 4ª (quarta) Sessão Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023, no período matutino, e a Ata da 5ª (quinta) Sessão Ordinária, realizada também em 26 de janeiro de 2023, no período vespertino.**

Logo após, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Campos, deu início aos julgamentos, que observaram a ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600891-65.2020.6.09.0016

ORIGEM: CACHOEIRA DOURADA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO POR AMOR A CACHOEIRA (MDB E PP)

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE – OAB/GO 49684-A

RECORRIDA: NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES

ADVOGADOS: GLECIDES EVARISTO SILVA PEREIRA – OAB/GO 55964

ANA CLÁUDIA MATOS – OAB/GO 168.458

DIEGO MENEZES VILELA – OAB/GO 27962-A

ARTHUR RODRIGUES GOMES – OAB/GO 39618-A

DEBORA ALINE MOREIRA SAMPAIO – OAB/GO 60157-A

GABRIELLA SILVA REZENDE – OAB/GO 56663-A

RAYANE ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/GO 60133-A

RECORRIDO: ANTÔNIO DUARTE MACIEL

ADVOGADOS: SIMONE MORAES COSTA – OAB/GO 54109

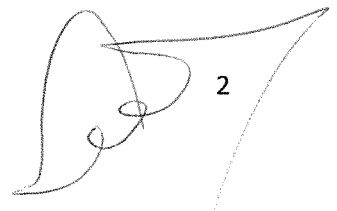
RODRIGO PEREIRA DA SILVA – OAB/MG 103157-A

THAIS GABRIELLA RODRIGUES FAUSTINO – OAB/MG 172439-A

PLATAO LEONEL DE SOUZA – OAB/MG 155495-A

RODRIGO SILVA DE ALMEIDA – OAB/GO 59246-A

RECORRIDO: BRUNO VAZ DA SILVA



2

ADVOGADOS: GLECIDES EVARISTO SILVA PEREIRA – OAB/GO 55964

ANA CLÁUDIA MATOS – OAB/GO 168.458

DIEGO MENEZES VILELA – OAB/GO 27962-A

ARTHUR RODRIGUES GOMES – OAB/GO 39618-A

DEBORA ALINE MOREIRA SAMPAIO – OAB/GO 60157-A

GABRIELLA SILVA REZENDE – OAB/GO 56663-A

RAYANE ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/GO 60133-A

RECORRIDO: JAIME VICENTE DA SILVA

ADVOGADOS: BRUNA FERNANDES OLIVEIRA – OAB/GO 48657

RHAYANNE RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 60716-A

GRACIUZA FRACASIO FERREIRA SOUZA – OAB/GO 59562-A

DECISÃO: Na sessão do dia 30/01/2023, a Doutora Ana Cláudia Matos fez sustentação oral em nome da recorrida Natália Camardelli Cajazeira Prates e do recorrido Bruno Vaz da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, ratificando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de dar parcial provimento ao recurso tão-somente para impor à recorrida Natália Camardelli Cajazeira Prates, pela prática da conduta vedada prevista no artigo 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei 9.504/1997, a pena de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 73, § 4º, da Lei nº 9.504/1997, mantendo-se a improcedência dos demais pedidos. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos.

2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603606-60.2022.6.09.0000

ORIGEM: RUBIATABA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos das contrarrazões recursais, pugnando oralmente pelo desprovemento do recurso na representação eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** para reformar a decisão monocrática proferida pelo juiz auxiliar e afastar a multa imposta ao recorrente, ante a ausência de

provas que demonstrem desobediência à proibição prevista no artigo 19 da Resolução TSE n. 23.610/2019, nos termos do voto da Relatora. Registre-se que o Juiz Juliano Taveira Bernardes acompanhou o voto da Relatora, mas por fundamento diverso, em face da não caracterização do efeito visual próprio do derrame de santinhos.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0601068-83.2020.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO

ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO10734-A

VANESSA CARLA BONTEMPO E SOUZA - OAB/GO21352

TARLES ALVES DA SILVA - OAB/GO44921

EMBARGANTE: ADRIANO DIAS DA SILVA

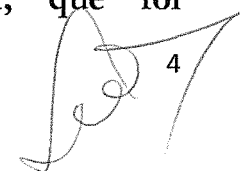
ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO10734-A

VANESSA CARLA BONTEMPO E SOUZA - OAB/GO21352

TARLES ALVES DA SILVA - OAB/GO44921

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 24/01/2023, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanharam o voto do Relator. O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 30/01/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de reconhecer a inadequação da via eleita em relação ao recurso interposto no primeiro grau e julgar prejudicados os embargos de declaração. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu o Relator, que manteve o voto proferido em todos os seus termos. Ao ensejo, o Presidente da Corte ouviu, novamente, os Juízes Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que mantiveram seus votos acompanhando o Relator. Na sequência, o Desembargador Itaney Francisco Campos colheu o voto do Vice-Presidente e Corregedor em substituição, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, que acompanhou o Relator, e declarou que, igualmente, acompanhava o voto do Relator, ocasião em que proclamou o seguinte resultado: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi



4

acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Vencido o voto divergente proferido pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior no sentido de reconhecer a inadequação da via eleita em relação ao recurso interposto no primeiro grau e julgar prejudicados os embargos de declaração.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603895-90.2022.6.09.0000

ORIGEM: BELA VISTA DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: NIVEA CRISTINA PEIXOTO LEMES

REQUERENTE: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA DE GOIÁS GO

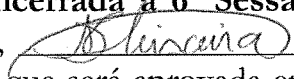
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA NIVEA CRISTINA PEIXOTO LEMES**, para compor a força de trabalho da 32ª Zona Eleitoral, com sede em Bela Vista de Goiás/GO, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, trouxe notícias e manifestou suas impressões sobre o Encontro de Avaliação das Eleições 2022, promovido por este Tribunal nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, sob a organização da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral. Destacou que foi um evento muito proveitoso, do qual fez a abertura, e no qual manteve contato com representantes de 81 das 92 Zonas Eleitorais de Goiás. O Encontro se deu de forma híbrida, e contou com 160 (cento e sessenta) participantes, parte deles presentes no local e parte o acompanhando de forma remota, pela plataforma Zoom, o que possibilitou que fosse gravado, para posterior disponibilização do arquivo às Zonas Eleitorais. Continuando, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos declarou que o objetivo foi promover um balanço das ações empreendidas no Pleito Eleitoral de 2022, ficando listados 21 (vinte e um) temas, dentre eles: comunicação; atuação dos Juízes Eleitorais; mesários; contratos realizados; questões relacionadas às urnas eletrônicas (como funcionamento, transporte, disponibilidade às Zonas Eleitorais)... Enfim, todos os aspectos da logística do processo eleitoral, com destaque para a comunicação institucional – os servidores tiveram a palavra para também reivindicar e apontar as deficiências ocorridas, tendo sido debatidos todos os temas propostos, bem como as dificuldades e desafios, sendo ouvidas várias reivindicações dos Chefes de Cartório, da Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Assetre) e do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás (Sinjufego). Declarou, ainda, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, que houve uma confraternização entre os servidores presentes, patrocinada pelo Sinjufego e pela Assetre, com apresentação musical, almoço e “happy hour”, e aproveitou a presente oportunidade para renovar seus agradecimentos às referidas entidades, cuja contribuição

foi essencial para a realização do evento. Informou, ainda, que a Diretoria-Geral faria, oportunamente, um balanço com sugestões das medidas e estratégias que deverão ser implementadas, visando ao aprimoramento da logística referente às Eleições 2024. E reforçou que o arquivo da gravação do evento está disponível a todos os interessados, para que possam tomar conhecimento mais detalhado dos debates e propostas desenvolvidos. Finalizando esse tema, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos lembrou que o Encontro de Avaliação das Eleições 2022 aconteceu no auditório do Edifício Ialba-Luza, unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região cedida para uso desta Corte Eleitoral, contando inclusive com a apresentação do Coral daquela Corte Trabalhista, que entoou o Hino Nacional e canções regionais. E reiterou que o evento foi muito proveitoso, eximindo-se de fazer um relatório mais detalhado, posto que seria cansativo, mas que a gravação e os dados estariam disponíveis para acesso por qualquer Membro do Colegiado.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente lembrou a todos que a sessão plenária matutina do dia seguinte (30 de janeiro de 2023) se iniciaria às 10 horas, em razão de seu compromisso prévio no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, onde abriria uma sessão da 1ª Câmara Criminal (a última sob sua presidência), julgaria alguns feitos de sua relatoria e transferiria a presidência a um dos julgadores, para então se deslocar a este Regional.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte consultou os eminentes Pares se tinham alguma comunicação a fazer ao Colegiado, no que não houve manifestação. Ao ensejo, informou que a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães se ausentaria momentaneamente da sessão plenária das 10 horas da manhã seguinte, em função de compromisso pessoal, ficando obrigatória apenas sua participação no julgamento de alguns dos processos da pauta, sendo comunicada caso seja indispensável seu voto. Por fim, agradeceu a presença dos Juízes Membros, Procurador Regional Eleitoral, servidores e colaboradores, e de todos que os assistem pelos canais de comunicação do TRE Goiás, desejando-lhes bom final de tarde, boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **17:49**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, desejou um bom final de tarde, boa noite e bom descanso a todos, e declarou **encerrada a 6ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 30 DE JANEIRO DE 2023.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE